



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 19 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa proposição de Lei que Dispõe sobre a criação do Programa “Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais” no âmbito do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A presente proposta de criação do Programa “Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais” no Município de Tangará da Serra, tem como objetivo principal promover o bem-estar animal e apoiar iniciativas de proteção e cuidado com animais em situação de vulnerabilidade, abandono ou sob a tutela de pessoas em condições de vulnerabilidade social.

A causa animal tem ganhado crescente relevância na sociedade brasileira, refletindo a necessidade de políticas públicas que assegurem a proteção e o cuidado adequado aos animais, reconhecendo-os como seres sencientes. Em Tangará da Serra, observa-se um número significativo de animais abandonados e a atuação de protetores independentes e organizações não governamentais (ONGs) que, muitas vezes, enfrentam dificuldades financeiras para arcar com despesas de alimentação, cuidados veterinários e itens essenciais para o bem-estar animal.

O Programa “Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais” propõe a criação de um mecanismo estruturado para arrecadar e distribuir, de forma gratuita, gêneros alimentícios e utensílios como colares, guias, casinhas, roupas, remédios e outros itens necessários. O programa será mantido também por doações, o que estimula a participação da comunidade e fortalece o senso de responsabilidade social.

Os beneficiários do programa incluem protetores independentes, tutores em situação de vulnerabilidade social, ONGs voltadas à causa animal e animais em situação de abandono. A iniciativa também busca coibir a comercialização dos itens doados, garantindo que os recursos sejam utilizados exclusivamente para os fins propostos.

A implementação deste programa trará benefícios diretos à comunidade, como a redução do abandono de animais, a melhoria das condições de vida de animais resgatados e a promoção de uma cultura de respeito e cuidado com a fauna. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do Município de Tangará da Serra com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

construção de uma sociedade mais justa e solidária, alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA SIMPLES, pois representa um avanço significativo na proteção animal e no fortalecimento da cidadania em nosso município.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tangará da Serra, o Programa “Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais”, gerido pelo Poder Executivo, com o objetivo de oferecer, a título gratuito, gêneros alimentícios, perecíveis ou não, e utensílios para animais, tais como colares, guias, casinhas, móveis, roupas, remédios, bolsas de transporte e brinquedos.

Art. 2º O estoque do Programa “Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais” será formado e mantido por doações e dotação orçamentária própria quando disponível.

Art. 3º São beneficiários do Programa “Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais”:

I - Organizações da sociedade civil, entidades protetoras e protetores independentes, devidamente cadastrados junto ao Poder Público;

II - Tutores de animais, cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico) e que comprovem situação de vulnerabilidade social;

III - Animais em situação de abandono.

Art. 4º Fica proibido qualquer tipo de comercialização dos bens e produtos recebidos, coletados ou doados pelo Programa “Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais”.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de setembro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D488-B94E-2832-EA7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 19/09/2025 15:58:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 19/09/2025 16:00:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D488-B94E-2832-EA7C>